



CONTRATO Nº 130/2021/FMS/SMS/PMVR

TERMO ADITIVO Nº 02 ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 146/2019/FMS/SMS/PMVR**), constante de fls. 751 a 760, do **Processo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR**, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, e a empresa **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA – ME**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Pirai, RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa **CARDIOLOGISTAS E PNEUMOLOGISTAS ASSOCIADOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.069.598/0001-57, com sede na Rua Madame Curie, nº 8, bairro Limoeiro, Volta Redonda, RJ, CEP 27.281-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **RUBENS MARCONDES LUSTOSA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5230537, expedida pelo CRM/RJ, e inscrito no CPF/MF nº 234.261.957-04, residente e domiciliado nesta cidade, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 02** ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado em 23/12/2019 (**CONTRATO Nº 146/2019/FMS/SMS/PMVR**), referente a prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de **ULTRASSONOGRÁFIAS DIVERSAS**, inclusive as **ULTRASSONOGRÁFIAS COM DOPPLER**, a ser prestado aos usuários do SUS, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 0362/2019/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do aludido instrumento, nos termos da Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo, a contar de 23 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Ante as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde às fls. 1339/1340 e planilha às fls. 1333/1334, fica acrescido em 4,4748% o valor global do **CONTRATO Nº 146/2019/FMS/SMS/PMVR**.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO:

Em função da alteração citada na Cláusula Segunda o quadro constante na Cláusula Primeira do contrato primitivo passa a ser o seguinte:

| ITEM | QUANT ANUAL | CÓDIGO SIA/SUS | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO TOTAL (R\$) | PREÇO TOTAL (R\$) |
|------|-------------|----------------|--|----------------------------|-------------------|
| 01 | 300 | 02.05.02.003-8 | Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula e vias biliares). | 65,00 | 19.500,00 |
| 02 | 300 | 02.05.02.004-6 | Ultrassonografia de abdômen total | 80,00 | 24.000,00 |



| | | | | | |
|--------------------|-----|----------------|---|-------|-------------------|
| 03 | 300 | 02.05.02.005-4 | Ultrassonografia de aparelho urinário. | 65,00 | 19.500,00 |
| 07 | 249 | 02.05.02.009-7 | Ultrassonografia de mama bilateral. | 51,00 | 12.699,00 |
| 08 | 136 | 02.05.02.010-0 | Ultrassonografia de próstata (via abdominal). | 45,00 | 6.120,00 |
| 10 | 235 | 02.05.02.012-7 | Ultrassonografia de tireoide. | 52,00 | 12.220,00 |
| 13 | 170 | 02.05.02.016-0 | Ultrassonografia de pélvica (ginecológica). | 32,00 | 5.440,00 |
| 15 | 300 | 02.05.02.018-6 | Ultrassonografia transvaginal. | 59,00 | 17.700,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | 117.179,00 |

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

O valor global do presente Aditivo é estipulado em **R\$ 117.179,00** (cento e dezessete mil e cento e setenta e nove reais). Para cobrir a presente despesa, o **MUNICÍPIO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**, empenhou em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 50.01.10.302.1014.4343.3.3.3.9.0.39.00.00.00.20 (N.E. nº 001774, de 08/12/2021), o valor de R\$ 14.647,38 (quatorze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) para o exercício de 2021; sendo que nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA SEXTA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo e Termo Aditivo, não conflitante com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 21 de dezembro de 2021.



MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
p/ CONTRATANTE



RUBENS MARCONDES LUSTOSA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 
